



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1447

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1447

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.305, DE 06 DE JUNHO DE 2.023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementare da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.761 de 05 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 324.400,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
49	04.122.0003.2010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.40.00 – SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	11.000,00
94	04.182.0028.2058 – CONV. SECRETARIA DE SEG. PUBLICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	60.000,00
LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
107	12.306.0012.2020 – MERENBDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	10.000,00
124	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	100.000,00
126	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.01 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0.01.00 MUNICIPAL	30.000,00
132	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	100.000,00
LOCAL: 02.09.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
347	04.122.0003.2064 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	7.900,00
521	04.122.0007.2013 – MANUTENÇÃO DA FROTA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	2.300,00
496	15.452.0015.2032 – GESTÃO DE SEREVIÇOS PUBLICOS	4.4.9052.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	3.200,00
TOTAL				324.400,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação, conforme prevê os incisos I e II, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

EXCESSO:

318.900,00

Fonte de Recurso

0.01.00 – Tesouro- 308.900,00
0.05.00 – Federal - 10.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte de Recurso

0.01.00 – Tesouro- 5.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1447

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1447

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.306, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.730 de 20 de junho de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam transpostos no orçamento vigente, a importância de R\$ 5.328,76 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
68	04.123.0003.2014- GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00 TESOURO	3.000,00
LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
159	12.362.0011.2069- ENSINO MEDIO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.02.00 ESTADUAL	528,76
0.02.00 – DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
339	20.606.0020.2030 - AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 TESOURO	1.000,00
LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
366	15.452.0015.2028 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. FÍSICA	0.01.00 TESOURO	600,00
367	15.452.0015.2028 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. FÍSICA	0.01.00 TESOURO	100,00
LOCAL: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
422	08.243.0013.2053 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL.	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 TESOURO	100,00
TOTAL				5.328,76

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo, conforme prevê o art. 43º da Lei Municipal nº 2.730 de 20 de junho de 2.022.

REDUÇÕES:

LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1447

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
71	04.123.0003.2014- GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 TESOURO	-3.000,00
LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
149	12.361.0009.2069- ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00 ESTADUAL	-528,76
0.02.00 – DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
400	20.606.0020.2030 - AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0.01.00 TESOURO	-1.000,00
LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
368	15.452.0015.2028 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 TESOURO	-700,00
LOCAL: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
420	08.243.0013.2053 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL.	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 TESOURO	-100,00
TOTAL				-5.328,76

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 06 de junho de 2023

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1447

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.307, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.730 de 20 de junho de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam transpostos no orçamento vigente, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
404	26.782.0015.2031 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 TESOURO	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo, conforme prevê o art. 43º da Lei Municipal nº 2.730 de 20 de junho de 2.022.

REDUÇÕES:

LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
407	26.782.0015.2031 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0.01.00 TESOURO	-30.000,00
414	27.812.0015.2023 – GESTÃO DE SERVIÇO PÚBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 TESOURO	-20.000,00
TOTAL				-50.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 16 de junho de 2023

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1447

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.308, DE 16 DE JUNHO DE 2.023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementare da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.761 de 05 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 376.691,38 (trezentos e setenta e seis mil s reais) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
34	08.244.0027.2054 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 TESOURO	5.200,00
LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
45	04.122.0003.2010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.35.00 – SERV. DE CONSULTORIA	0.01.00 TESOURO	6.000,00
78	04.128.0003.2011 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 TESOURO	6.600,00
89	04.129.0003.2007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 TESOURO	5.000,00
539	04.123.0003.2014 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00 ESTADUAL	91,38
LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
164	12.365.0008.2008 – EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 TESOURO	10.000,00
113	12.361.0009.1070 – ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00 TESOURO	180.000,00
117	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.01.00 TESOURO	21.000,00
118	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 TESOURO	40.000,00
119	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 TESOURO	800,00
LOCAL: 02.09.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
404	26.782.0015.2031 - GESTÃO DE SEREVIÇOS PUBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 TESOURO	100.000,00
LOCAL: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
436	08.244.0013.2025 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00 TESOURO	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1447

Página 8 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

	TOTAL	376.691,38
--	--------------	-------------------

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente do excesso de arrecadação e da anulação parcial das dotações abaixo, conforme prevê os incisos II e III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

EXCESSO:

91.491,38

Fonte de Recurso

0.01.00 – Tesouro - 91.400,00

0.02.00 – Estadual - 91,38

ANULAÇÃO:

LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
132	12.361.0009.1070 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 TESOURO	-180.000,00
LOCAL: 02.07.00 - SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
291	10.303.0018.2040 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00 TESOURO	-100.000,00
LOCAL: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
445	08.244.0013.2025 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00 TESOURO	-5.200,00
TOTAL				-285.200,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1447

Página 9 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.309, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.730 de 20 de junho de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam transpostos no orçamento vigente, a importância de R\$ 81.740,00 (oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais).

ACRÉSCIMOS:

0.02.00 – DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
339	20.606.0020.2030 - AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 TESOURO	1.000,00
LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
347	04.122.0003.2064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 TESOURO	3.690,00
352	04.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA FROTA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 TESOURO	6.000,00
388	15.452.0015.2033 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 TESOURO	15.000,00
409	26.782.0015.2031 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 TESOURO	55.500,00
414	27.812.0015.2023 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 TESOURO	550,00
TOTAL				81.740,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo, conforme prevê o art. 43º da Lei Municipal nº 2.730 de 20 de junho de 2022.

REDUÇÕES:

0.02.00 – DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
338	20.606.0020.2030 - AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. FÍSICA	0.01.00 TESOURO	-1.000,00
LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
377	15.452.0015.2029 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 TESOURO	-3.400,00
396	15.452.0015.2065 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 TESOURO	-840,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1447

Página 10 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

404	26.782.0015.2031 - GESTÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 TESOURO	-76.500,00
TOTAL				-81.740,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 21 de junho de 2023

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1447

Página 11 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.310, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementare da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.782 de 21 de junho de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.666.123,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e três reais) às seguintes dotações:

02.02.00	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Valor R\$
02.03.00	DEP. DE EDUCAÇÃO		
12.365.0008.1080 – REFORMA DA CRECHE ESCOLA JOAQUIM CAETANO FERRAZ	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01 TESOURO	330.000,00
02.04.00	DEP. DE ESPORTES		
27.812.0030.1081 – COMPLEXO ESPORTIVO ARENINHA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	02 ESTADUAL	350.000,00
27.812.0030.1081 – COMPLEXO ESPORTIVO ARENINHA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01 TESOURO	86.123,00
02.07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.0016.2024 – MANUTENÇÃO E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00 ESTADUAL	400.000,00
10.303.0018.2040 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.3.90.32.00 – MATERIAL CDE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.02.00 ESTADUAL	500.000,00
TOTAL			1.666.123,00

2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente do excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

RECURSO ESTADUAL - FONTE- 0.02.00

R\$ 1.250.000,00

TERMO DE CONVÊNIO Nº 000124/2023 – SECRETARIA DE ESPORTES

R\$ 350.000,00

EMENDA IMP-2023.086.45413 – FUNDO E SAUDE

R\$ 350.000,00

EMENDA IMP-2023.072.47893 – FUNDO E SAUDE

R\$ 50.000,00

EMENDA IMP-2023.176.49818 – FUNDO E SAUDE

R\$ 500.000,00

RECURSO TESOURO - FONTE- 0.01.00

R\$ 416.123,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1447

Página 12 de 12

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 058/2023

Pregão eletrônico nº 002/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos para a Diretoria Municipal de Saúde

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado da seguinte forma: item 07 a empresa Medicolí Distribuidora de Produtos Médicos, Cozinha e Limpeza Ltda pelo valor de R\$-930,00, item 04 a empresa E. T. Machida ME pelo valor de R\$-685,00, itens 11 e 12 a empresa HG Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda pelo valor de R\$-3.550,00, item 05 a empresa Vendor Informática, Importação, Indústria e Comércio Ltda pelo valor de R\$-3.580,00, item 08 a empresa Medsystem Equipamentos Médicos Ltda pelo valor de R\$-756,00, item 02 a empresa Augusto Sosta Martins ME pelo valor de R\$-1.819,00, itens 01, 06 e 13 a empresa Cirúrgica Izmed Ltda pelo valor de R\$-6.983,68 e o item 10 a empresa Alliage S/A/ Indústria Médico Odontológica pelo valor de R\$-12.900,00.

CAE: 4.4.90.52.04 e 4.4.90.52.08

Assinatura: 05/07/2023

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

.....